



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
CENTRO APLICADOR DE EXAMES DELF/DALF
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



REGULAMENTO DOS EXAMES DELF/DALF

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições para os exames DELF/DALF são realizadas on-line pela Fundação de Apoio Universitário (FAU) e a responsabilidade pelas informações fornecidas é exclusivamente do candidato;
- 1.2. Caso o candidato já tenha realizado algum exame DELF na UFU ou em algum outro Centro Aplicador no Brasil ou no exterior, ele deverá informar, no ato da inscrição, seu código de candidato (número que se encontra no próprio diploma), o local onde realizou o(s) exame(s), o nível (A1, A2, B1, B2), a sessão e o ano.
- 1.3. No dia do exame, cabe ao candidato observar e solicitar que sejam feitas correções na grafia de seu nome e sobrenome e, também, em todas as informações por ele fornecidas no ato da inscrição que possam conter erros. Caso seus dados estejam incorretos, em caso de aprovação nos exames DELF/DALF e após a expedição do diploma oficial, a correção somente é feita mediante pagamento e o prazo para o envio do novo diploma é estendido por tempo indeterminado;
- 1.4. Candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade que deverá ser levada em consideração no momento dos exames e deverão, também, encaminhar no prazo de até 10 dias após o encerramento da data de inscrição, atestado médico atualizado e assinado por médico(s) especialista(s), com número de CRM válido. No referido atestado, o(s) médico(s) deverá(ão) descrever o tipo de problema físico do candidato, assim como as limitações que tal problema acarreta para suas possibilidades de se expressar oralmente e por escrito, no ato dos exames DELF/DALF.
- 1.5. Em caso de desistência depois de feita a inscrição para os exames DELF/DALF, NÃO HAVERÁ REEMBOLSO DO VALOR PAGO.
- 1.6. Cabe ao candidato atentar para o nível selecionado no ato de sua inscrição. NÃO será permitida NENHUMA reopção de nível depois de feita a inscrição para os exames DELF/DALF. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deve estar ciente do nível para o qual ele deseja obter o diploma DELF/DALF.

1. DO HORÁRIO DOS EXAMES:

- 1.5. A Coordenação dos exames DELF/DALF encaminha uma convocação aos candidatos, anunciando a data e os horários dos exames orais e escritos, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição. A referida convocação é enviada em até quinze dias antes da data das primeiras provas, contemplando todas as informações pertinentes e deve ser apresentada no dia do exame.
- 1.6. O candidato deve acusar recebimento de todas as mensagens encaminhadas pelo Centro Aplicador de Exames DELF/DALF, pois o fato de não acusar recebimento é compreendido como desistência. O Centro Aplicador de Exames DELF/DALF NÃO SE RESPONSABILIZA PELA GRAFIA EQUIVOCADA dos endereços eletrônicos informados pelo candidato, cabendo a ele entrar em contato com o Centro Aplicador de Exames DELF/DALF, caso não receba sua convocação em até quinze dias antes da data prevista para as provas escritas, divulgada no site.
- 1.7. O horário das provas escritas é definido pela France Education Internationale (FEI) para todo território brasileiro e nenhum candidato é autorizado a entrar na sala de exames fora do horário estabelecido. Em caso de atraso ou de não comparecimento aos exames, o candidato perde o direito de fazer os exames e NÃO SERÁ REEMBOLSADO.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

É obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto no dia das provas orais e escritas. O candidato que não apresentar o documento solicitado não será autorizado a fazer os exames e NÃO SERÁ REEMBOLSADO.

3. DAS PROVAS ORAIS E ESCRITAS:

3.5. As provas escritas a lápis não serão aceitas e, portanto, não serão corrigidas. As folhas de rascunho são fornecidas pelo Centro Aplicador dos Exames DELF/DALF e serão recolhidas juntamente com as provas e descartadas imediatamente, pois não terão valor para fins de avaliação. Durante os exames, o uso de aparelhos eletrônicos e telefones celulares é estritamente proibido, assim como qualquer comunicação oral e/ou escrita com outros candidatos e/ou com os examinadores.

4. DOS RESULTADOS:

5.1. Os resultados serão divulgados em um prazo aproximado de 4 semanas após o término dos exames orais e escritos. A divulgação será feita por listas afixadas no mural do bloco U, no Campus Santa Mônica e os candidatos serão informados, via e-mail, de sua divulgação. Após verificar se seu nome consta da lista de aprovados, o candidato deverá buscar seu certificado de aprovação (attestation de réussite) na sala anunciada para esse fim. Esse certificado é reconhecido para fins de mobilidade e sua entrega é feita **somente ao candidato ou ao seu procurador legal**. Quanto aos diplomas oficiais, eles são expedidos pela France Education Internationale (FEI) e são entregues em um prazo aproximado de 4 a 8 meses, após os exames. Nenhum resultado é comunicado por telefone ou por e-mail.

5.2. O candidato que não obteve aprovação nos exames DELF/DALF poderá solicitar vista de provas no prazo de até 48h após a divulgação dos resultados, apresentando sua solicitação por escrito, devidamente justificada e assinada, à Coordenação dos Exames DELF/DALF. Em caso de contestação de nota, o candidato terá direito a interpor um único recurso, encaminhado diretamente à Coordenação dos Exames DELF/DALF. O recurso só é cabível se estiver devidamente fundamentado e justificado. O recurso somente será admitido se interposto pelo candidato ou por seu procurador legal, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

6. DA CERTIFICAÇÃO:

6.1. Os diplomas oficiais dos Exames DELF/DALF não tem prazo de validade para expirar sendo, portanto, de cunho vitalício.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A aprovação nos Exames DELF/DALF assegurará apenas o diploma referente ao nível no qual o candidato se inscreveu e para o qual ele logrou aprovação.

7.2. A inscrição do candidato aos Exames DELF/DALF implicará o conhecimento das presentes normas e sua concordância com seu conteúdo, inclusive na hipótese em que o candidato atue mediante procurador legal.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CENTRO APLICADOR DE EXAMES DELF/DALF do ILEEL/UFU.